



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Retificada!**

**NOTA TÉCNICA Nº 11 DE  
ENFRENTAMENTO AO  
COVID-19**

(Versão simplificada e atualizada  
segundo NOTA INFORMATIVA 44  
CEVS/SES-RS)

Vigilância Epidemiológica  
27 de maio de 2022



## Equipe Gestão

### **Prefeita de Pelotas**

Paula Schild Mascarenhas

### **Secretária de Saúde**

Roberta Paganini Lauria Ribeiro

### **Departamento de Planejamento**

Cairo Ezequiel Mayer

Raquel Viégas Elias

### **Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva**

Caroline Vasconcelos Lopes

Mariane Baltassare Laroque

### **Diretoria de Vigilância em Saúde**

Aline Machado da Silva

### **Coordenação Núcleo de Vigilância Epidemiológica**

Monique Borba Rios

## Autoria

### **Autores**

Luciana Nunes Soares

Caroline Vasconcellos Lopes

Aline Machado da Silva

Roberta Paganini Lauria Ribeiro

Cândida Garcia Sinott Silveira Rodrigues

Carmem Rosane da Silva Viegas

Mariane Baltassare Laroque

Naiana Alves Oliveira



## SUMÁRIO

<b>Título</b>	<b>Página</b>
Apresentação	04
Contatos Vigilância Epidemiológica	04
Definições	05
Recomendações de testagem	07
Isolamento	08
Locais de Atendimento SUS	10
Locais de Testagem	09
Diagnóstico	11
Gestantes e Puérperas	13
Anexos	14
Referências	19

## APRESENTAÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo atualizar as condutas de enfrentamento da Pandemia no Município de Pelotas e está fundamentada nas Notas orientativas do Ministério da Saúde e na Nota Informativa número 44 da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

Os Fluxos Municipais, informações sobre Notificação de casos e procedimentos de Coleta de exames (RT-PCR e Antígeno) podem ser consultados na Nota Técnica N. 9.

### CONTATOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CELULAR PARA CONTATO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE -  
991101784

E-MAIL GERAL VIGEP  
vigiepidemiopel@gmail.com

E-MAIL PARA CONTATO DA ATENÇÃO BÁSICA COM A VIGEP  
notificaatencaobasica@gmail.com

E-MAIL PARA CONTATO DOS HOSPITAIS  
sivepepidemiopelotas@gmail.com



## DEFINIÇÕES

### CASO SUSPEITO DE COVID-19 SÍNDROME GRIPAL

Quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais ou sintomas: **febre** (mesmo que referida), **calafrios**, **dor de garganta**, **dor de cabeça**, **tosse**, **coriza**, **distúrbios olfativos ou gustativos**, **diarreia**, **vômitos**, **náuseas**, (preencher notificação de SG, Anexo 1).

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

### CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) HOSPITALIZADO

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

### PERÍODO DE DISSEMINAÇÃO VIRAL OU PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

Período de tempo na qual há evidências científicas que indivíduos infectados são capazes de transmitir o vírus para outras pessoas. Para a maioria das infecções virais varia de 48 horas antes do início dos sintomas ou do exame positivo em pessoas assintomáticas e diminui progressivamente com o passar dos dias. Esse período é variável conforme o tipo de vírus, gravidade da doença ou status vacinal.



## DEFINIÇÕES

### SÍNDROME GRIPAL NO CONTEXTO DA VIGILÂNCIA DA INFLUENZA

Quadro respiratório caracterizado por febre (37,8°C ou mais), tosse ou dor de garganta acompanhado de um dos seguintes sintomas: dor de cabeça, dor do corpo, dor nas articulações.

Em crianças: observar sinais de disfunção respiratória como batimento da asa do nariz, retração de fúrcula ou retração costosternal.

Em idosos: a febre pode estar ausente e critérios inespecíficos de confusão mental, delirium, alteração do ciclo sono-vigília, inapetência, sonolência podem ser sinal de agravamento.

Protocolo Influenza Sazonal (BRASIL, 2017)

### STATUS VACINAL:

Status Vacinal Completo: Indivíduo com esquema primário completo (1ª e 2ª dose ou dose única) e dose de reforço/adicional se estiver no período preconizado.

Status Vacinal Incompleto ou Em Atraso: Indivíduo que não completou o esquema primário (abaixo de 18 anos) ou está com a dose de reforço em atraso (acima de 18 anos).

Não Vacinado: Indivíduo que não recebeu nenhuma dose de vacina.

PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022



## QUADRO PRESUMIDO

Indivíduos com quadro suspeito da COVID-19 ou Influenza Sazonal com diagnóstico clínico ou epidemiológico sem confirmação diagnóstica através de teste comprobatório oportuno.

### CASO POSITIVO

Teste para COVID-19 com resultado: detectável, reagente ou positivo.

### CASO NEGATIVO

Teste para COVID-19 com resultado: não detectável, não reagente ou negativo.

## CASOS LEVES

Indivíduos com quadro suspeito da COVID-19 ou Influenza que **NÃO APRESENTAM** os seguintes sintomas: febre (temperatura maior ou igual a 37,8°C), falta de ar ou dificuldade para respirar, cansaço, sonolência excessiva, confusão mental ou tontura. São considerados **casos leves** usuários com coriza, episódios raros de tosse. Percepção de bem estar geral.

## CASOS MODERADOS/GRAVE

Indivíduos com episódio de febre (temperatura acima de 37,8°C), usuário sente-se muito doente, tosse persistente ou extremamente desconfortável, prostração, sonolência, fadiga ou cansaço para atividades diárias, falta de ar, **Saturação menor que 95%**.

## CONTATO PRÓXIMO

Contato próximo e continuado com um caso confirmado por RTPCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, E:

- no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); **E**
- em período superior a 15 minutos; **E**
- sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; **E**
- sem o uso de máscara ou uso incorreto.

## INDICAÇÃO DE TESTAGEM

**NOVA ORIENTAÇÃO!**

No atual momento, entende-se como necessária a manutenção da ampla oferta de testes, visando manter a vigilância de casos bem como de novas variantes, monitorando a circulação do SARS-CoV-2.

### Testes Rápidos de Antígeno (TR-Ag) - INDICAÇÕES DE COLETA PARA TR-Ag:

#### ➤ Atenção Primária a Saúde (APS):

Sintomáticos: Recomenda-se a realização de TR-Ag como triagem, e o teste poderá ser repetido em até 48h, em caso de resultado negativo **se permanecerem os sintomas**. Nas Unidades Sentinela de Síndrome Gripal, devem-se realizar TR-Ag nos casos atendidos, com exceção dos indivíduos cujas amostras serão encaminhadas para RT-PCR (5 por semana).

Assintomáticos: Recomenda-se a coleta para indivíduos assintomáticos que tenham tido contato próximo com um caso confirmado laboratorialmente para covid-19, que procurarem as Unidades de Saúde a partir do 5º dia após o último contato.



#### ➤ Atenção Hospitalar:

Sintomático: Indivíduos internados por SRAG sem diagnóstico prévio poderão realizar TR-Ag como triagem, **devendo ter amostra coletada para RT-PCR, independente do resultado do TR-Ag**. Indivíduos internados por outras causas que venham a apresentar sintomas de SG também podem ser testados por TR-Ag.

Assintomáticos: Visando minimizar os riscos de infecções nosocomiais por covid-19 e avaliando-se a disponibilidade de insumos, poderão ser realizados TR-Ag para triagem de assintomáticos previamente a internação por outras causas, priorizando: indivíduos imunossuprimidos, pacientes oncológicos, pacientes em hemodiálise, gestantes, crianças acima de 2 anos, idosos e não vacinados.



## INDICAÇÃO DE TESTAGEM

**NOVA ORIENTAÇÃO!**

### TESTES MOLECULARES (RT-PCR) – INDICAÇÕES DE COLETA PARA RT-PCR

O RT-PCR permanece sendo considerado o padrão-ouro para o diagnóstico do SARS-CoV-2, devido a sua maior acurácia e maior janela de detecção, porém possui tempo de resposta mais longo.

#### ➤ **Atenção Primária a Saúde (UBS/Centros de Testagem) ou na REDE Urgência e Emergência (pronto atendimentos):**

Sintomáticos: Poderá ser realizada a coleta de RT-PCR para os indivíduos com **resultado negativo no TR-Ag em idosos, gestantes, indígenas e pessoas com comorbidades** que apresentem febre E risco de piora do quadro respiratório, permanecendo a suspeita clínica em até 48h.

Recomenda-se a coleta para RT-PCR, também nas seguintes situações :

**Unidades Sentinelas 5 amostras por semana**, para os demais casos realizar TR-Ag;

Estratégia de testagem das gestantes (37<sup>a</sup> a 39<sup>a</sup> semanas);

Crianças menores de 2 anos de idade;



Em surtos, por amostragem, de acordo com as recomendações individualizadas da VIGEP.

A depender das recomendações da VIGEP em surtos em serviços hospitalares e ILP, amostragem de casos triados com resultado positivo para fins de vigilância genômica.

#### ➤ **Atenção Hospitalar:**

Sintomático: Todos os indivíduos internados por SRAG têm indicação de ter amostra coletada para RT-PCR, independente do resultado do TR-Ag de triagem (e desde que não tenham realizado o exame anteriormente no mesmo evento clínico).

### **INDIVÍDUOS QUE REALIZARAM O AUTOTESTE COVID-19:**

Indivíduos previamente triados com **autotestes** que busquem as Unidades de Saúde para confirmação diagnóstica, podem ser testados por TR-Ag, conforme avaliação clínica (ex.: mesmo que assintomáticos sem nenhum contato com caso confirmado, se resultado do autoteste positivo **tem indicação de realização de novos testes, se procurarem o serviço**).

## ISOLAMENTO

Período em que um indivíduo deve permanecer afastado de outras pessoas, com o propósito de interromper a disseminação do vírus (preencher anexos 2 e 3).

### NOVA ORIENTAÇÃO!

A Portaria Interministerial MPT/MS nº 17 de 22 de março de 2022 orienta que não é obrigatório o afastamento das atividades laborais presenciais dos trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de covid-19 que estejam com **vacinação completa, de acordo com o esquema vacinal recomendado pelo Ministério da Saúde.**

### Indivíduos com teste positivo

#### Indivíduos com status vacinal **completo**:

**Sintomáticos:** Isolamento **de no mínimo 7 dias e 24 horas sem febre\*** e **melhora dos sintomas**, a contar do início dos sintomas.

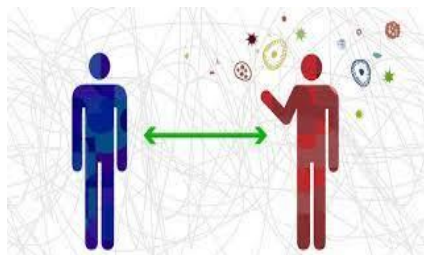
**Assintomáticos:** Isolamento **por 7 dias**, após coleta do exame.

#### Indivíduos com status vacinal em atraso ou não vacinados

**Sintomáticos:** **Isolamento de 10 dias** a partir do início dos sintomas (ou coleta dos teste) e 24 horas sem febre\* e melhora dos sintomas.

**Assintomáticos:** **Isolamento por 10 dias** após coleta do exame.

*\*sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios*



#### Indivíduos assintomáticos que não possuem status vacinal completo e tenham tido contato com caso confirmado de COVID-19 por critério laboratorial:

Recomenda-se a **isolamento pelo período de 10 dias**, podendo ser reduzida para **7 dias com testagem por TR-Ag ou RT-PCR** a ser realizado a partir do 5º dia do último contato (se teste disponível) e resultado não reagente.

# MÁSCARA

## NOVA ORIENTAÇÃO!

### Em Pelotas

O Decreto Nº 6.565 de 12 de abril de 2022, **ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas** para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, disciplina a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

Fica facultada a utilização de máscara de proteção facial para a circulação ou permanência em espaços públicos ou privados ao ar livre, bem como em ambientes e locais fechados no âmbito do município de Pelotas.

**Recomenda** a utilização do equipamento de proteção facial:

- independentemente do local ou ambiente, por pessoas ou grupos em situação de maior vulnerabilidade ao vírus causador da Covid-19.



**Permanece obrigatória** a utilização de máscara de proteção facial:

- no transporte coletivo público e privado de passageiros;
- em estabelecimentos destinados à prestação de serviços saúde, públicos ou privados; e
- para as pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer natureza, independentemente do local ou ambiente.

A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator e/ou seu responsável legal às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº 6.819/2020.



## SINAIS DE ALERTA

Percepção de piora progressiva dos sinais e sintomas OU sensação de estar muito doente.

Febre ou Sensação de febre persistente, procurar serviço antes de 72hs

Cansaço excessivo e progressivo, incluindo dificuldade de fazer atividades diárias

Falta de ar ou Saturação menor que 95%

Usuário com alto risco de piora do quadro respiratório \*

### \*FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE PIORA DO QUADRO RESPIRATÓRIO

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Tabagismo;
- Obesidade;
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- Hipertensão arterial;
- Doença cerebrovascular;
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC);
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down);
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática);
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Gestação.

## SITUAÇÕES DE SURTO NOSOCOMIAL

### Definição de caso de infecção nosocomial:

Ocorrência de um caso confirmado de infecção por SARS-CoV2 por RT-PCR ou Teste de Antígeno (TR-Ag) em paciente internado há mais de 14 dias por outro diagnóstico;

**OU**

Ocorrência de um caso confirmado de infecção por SARS-CoV2 por RT-PCR ou Teste de Antígeno (TR-Ag) em paciente internado entre 7 e 14 dias por outro diagnóstico, e que não foi classificado como suspeito de infecção por SARS-CoV2 durante os 07 primeiros dias de internação **E** teve contato desprotegido\* com: acompanhante **OU** trabalhador de saúde **OU** outro paciente com infecção confirmada por RT-PCR ou Teste de Antígeno (TR-Ag) na mesma enfermaria ou leito de UTI sem isolamento;

**OU**

Ocorrência de um caso confirmado em paciente internado há menos de 07 dias por outro diagnóstico, com vínculo epidemiológico com uma ala/setor em surto.

\*este contato deve ter ocorrido pelo menos nas 48 horas prévias ao início dos sintomas e/ou à confirmação laboratorial do caso índice.



### Em Pelotas

Considerando todas as notas informativas que tratam de ações para controle de surtos nosocomiais, em especial a Nota Informativa CEVS/SES-RS de 21 de janeiro de 2022.

Considerando as estratégias para testagem, isolamento de casos e contatos, que nestas situações, **qualquer tomada de decisão referente a bloqueio de leitos, deverá ser uma avaliação conjunta envolvendo, Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Regulação de leitos e o próprio Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH).**

## LOCAIS DE ATENDIMENTO SUS

### CASOS LEVES

#### UNIDADES SENTINELA

#### TURNOS MANHÃ E TARDE

- CSU Cruzeiro
- PAM Fragata
- Salgado Filho
- Leocádia

Estas unidades realizam coletas de RT-PCR e Antígeno.

### CASOS MODERADOS/GRAVE

#### ADULTOS

UPA

Av. Ferreira Viana, 2231

#### CRIANÇAS

Pronto Socorro Municipal

R. Barão de Santa Tecla, 834

## Notificação pelos profissionais de saúde

As notificações dos testes realizados **devem ocorrer nos sistemas e-SUS Notifica** e SIVEP-Gripe de acordo com as orientações dos manuais e vídeos orientativos disponibilizados na página <https://coronavirus.rs.gov.br/profissionais-da-saude>.

**Se esgotada a capacidade do serviço de saúde**, os pacientes que apresentarem febre, cansaço, tontura, falta de ar/dificuldade para respirar ou qualquer comorbidade devem **ser priorizados para atendimento** quando se apresentarem ao local.

Neste caso, recomendar isolamento domiciliar para todos os sintomáticos.



## DIAGNÓSTICO

### POR CRITÉRIO LABORATORIAL:

Caso de SG ou SRAG com teste de:

**BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real;

**IMUNOLÓGICO:** resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG\* realizado pelos seguintes métodos:

- ✓ Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA);
- ✓ Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
- ✓ Imunoensaio por eletroquimioluminescência (ECLIA);
- ✓ Imunofluorescência (FIA);
- ✓ Imunoensaio por quimioluminescência (CLIA);

**PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno.

\*Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19 e não vacinado.

### POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO :

Casos sintomáticos com SG ou SRAG, para o qual não foi possível realizar a confirmação laboratorial, com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado laboratorialmente por RT-PCR ou IgM para COVID-19.

### POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM:

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- ✓ OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), **OU**
- ✓ OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), **OU**
- ✓ SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

## GESTANTES E PUÉRPERAS



Todas as gestantes deverão, no momento da internação clínica, cirúrgica ou para parto normal, realizar exame de RT-PCR para SARS-CoV-2 de acordo com o Quadro a seguir, desde que sem diagnóstico positivo prévio.

Sintomática	Realizar teste RT-PCR em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal	
Assintomática	Contactante próxima de um caso confirmado para COVID-19 por RT-PCR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar teste RT-PCR do 5<sup>a</sup> ao 10<sup>a</sup> dia após o contato com o caso confirmado.</li></ul>
	Nunca testada ou com teste negativo para COVID-19 durante a gestação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar teste RT-PCR entre a 37<sup>a</sup> a 39<sup>a</sup> semana gestacional (avaliar o melhor período com o médico do pré-natal; intenção é obter o resultado previamente ao parto);</li><li>• Se parto cesárea ou outro procedimento eletivo agendado, realizar o RT-PCR 3 dias antes do procedimento;</li><li>• Em caso de intercorrências obstétrica ou clínicas anteriores a 37<sup>a</sup> e 39<sup>a</sup> semana gestacional, realizar RT-PCR no momento da internação ou teste de antígeno.</li></ul>

\*puerpério imediato até 45 dias após o parto

Anotar na Carteira da Gestante a realização e resultado do exame (de preferência grampear o resultado do exame na carteira)



- ✓ Durante o procedimento de hospitalização da gestante, recomendamos que o acompanhante esteja atento a presença de sintomas gripais.
- ✓ Caso apresente sintomas ou tenha tido contato com pessoa sintomática, não permanecer no hospital para segurança das gestantes e recém-nascidos
- ✓ Os acompanhantes deverão assinar o termo de responsabilidade em anexo 4.





## REFERÊNCIAS

BRASIL. ANVISA. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualização 08 de maio de 2020 Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **Nota Informativa 44 COE SES-RS**. Atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante a circulação de Influenza sazonal. Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS 1**. Cuida-se de vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19. Porto Alegre, 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **NOTA INFORMATIVA 36 CEVS/SES-RS**. Substitui a Nota Informativa 33 de 30 de junho de 2021. Atualização 29 de setembro de 2021. Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem. Porto Alegre, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **Nota Informativa CEVS/SES- RS**. Dispõe sobre a investigação epidemiológica de surtos de COVID-19 em serviços de saúde no cenário de alta transmissão da COVID-19. Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

# Anexo 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



## FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

Unidades privadas e consultórios - Prever para anátiás com Síntomas Gripal e enviar para Vigilância Epidemiológica entregar a notificação na Vigilância Epidemiológica ou enviar pelo e-mail [vig.epidemiologia@smasf.com](mailto:vig.epidemiologia@smasf.com)

Unidades SUS digitar no sistema e-SUS-VE

O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO

Unidade Notificadora: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO

Tere CPF?  Sim  Não Cartão SUS nº \_\_\_\_\_

É profissional de saúde?  Sim  Não

CPF \_\_\_\_\_

Nome Completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo  Masculino  Feminino Raça \_\_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Número/ Complemento \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado de Residência \_\_\_\_\_ Município de Residência \_\_\_\_\_

Telefone Celular \_\_\_\_\_ Telefone de Contato \_\_\_\_\_

Unidade Básica mais próxima do endereço: \_\_\_\_\_

### NOTIFICAÇÃO

Data de Notificação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### SINTOMAS

Dor de Garganta  Dispneia  Febre  Tosse  Outros – Quais \_\_\_\_\_

Data do início dos sintomas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### CONDIÇÕES

Doenças respiratórias crônicas descompensadas  Doenças cardíacas crônicas

Diabetes  Imunossupressão

Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 ou 5)

Gestante de alto risco  Outras – Quais \_\_\_\_\_

Portador de doenças crônicas ou estado de fragilidade imunológica

### TESTE

Solicitado  Coletado  Concluído - Resultado

Tipo de teste: \_\_\_\_\_ Data realização teste: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Marca do teste rápido: \_\_\_\_\_ Tem autorização ANVISA e validade pelo INCDQS  Sim  Não

Resultado:  Reagente  Não reagente

### CONTACTANTES PRÓXIMOS:

Contato próximo e confirmado com um caso confirmado por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, E: no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); E em período superior a 30 minutos; E sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; [Link](#) o uso de máscara ou uso incorreto\*.

NOME CONTATO \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_ TELEFONE 2 – \_\_\_\_\_

DATA ÚLTIMO CONTATO: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO COM CASO: \_\_\_\_\_

NOME CONTATO \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_ TELEFONE 2 – \_\_\_\_\_

DATA ÚLTIMO CONTATO: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO COM CASO: \_\_\_\_\_

NOME CONTATO \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_ TELEFONE 2 – \_\_\_\_\_

DATA ÚLTIMO CONTATO: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO COM CASO: \_\_\_\_\_

NOME CONTATO \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_ TELEFONE 2 – \_\_\_\_\_

DATA ÚLTIMO CONTATO: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO COM CASO: \_\_\_\_\_

É OBRIGATÓRIO A DIGITAÇÃO EM SISTEMA E-SUS VE

DIGITADO POR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Anexo 2



00001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 356 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O(A) senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medidas sanitárias de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa prevenir a dispersão do vírus Covid-19. A notificação de isolamento é amparada legalmente como justificativa de afastamento para fins trabalhistas e deve ser enviada ao empregador.

e-SUS VE nº \_\_\_\_\_ Unidade notificadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do profissional de saúde

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ documento de identificação ou passaporte \_\_\_\_\_ declaro que fui informado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Previsão de término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora \_\_\_\_ : \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa notificada ou nome e assinatura do responsável legal.

#### Orientações referentes à coleta domiciliar:

1. As coletas domiciliares serão das 07:00hs às 18:00hs de segunda à sexta-feira.
2. Sábados das 07:00 às 13:00hs.
3. Coletas não são agendadas uma vez que o paciente está **em isolamento** e serão feitas a partir do terceiro dia de sintomas até o oitavo dia.
4. Caso sua coleta não seja realizada até o **QUINTO DIA DE SINTOMAS**, entrar em contato com o número **(53) 991074666**.
5. Mantenha seu endereço residencial e telefones atualizados junto à UBS para que a coleta não seja perdida.

A via original deve ser entregue ao paciente

00001



## Anexo 3

### ATESTADO DE AFASTAMENTO

Atesto que o Sr(a) \_\_\_\_\_  
deve permanecer em isolamento domiciliar até o resultado do teste para COVID.

Sendo o resultado negativo, deverá passar por nova avaliação médica e estando em condições clínicas deverá retornar suas atividades laborais.

Se o resultado for positivo deverá permanecer em isolamento domiciliar até o dia \_\_\_\_\_ e após fazer nova avaliação clínica.

Se neste período houver piora dos sintomas deverá retornar a um serviço de saúde.

Aguardo seu retorno o mais breve possível.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo do médico



## Anexo 4

### TERMO DE RESPONSABILIDADE ACOMPANHANTE

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, acompanhante do paciente \_\_\_\_\_, declaro não estar apresentando sintomas gripais e não ter tido contato com pessoas sintomáticas ou com resultado de exame positivo para COVID-19 nos últimos 14 dias.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo do médico